

LEI MUNICIPAL Nº. 2.813/2010 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial, inclui no PPA, LDO 2010/2011, LOA 2010 e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, incluí-lo no PPA e LDO 2010/2011 e LOA 2010:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e Convênios

1.169 – Diabetes Mellitus

3.3.90.30.00.00.00.00.4051.0 – Material de Consumo

.....	R\$	17.834,28
-------	-----	-----------

Total da abertura de crédito.....	R\$	17.834,28
--	------------	------------------

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, previsão de arrecadação à maior no valor de R\$ 17.834,28 (dezessete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), provenientes de repasse de Programa do Governo Estadual.

Total do suporte.....	R\$	17.834,28
------------------------------	------------	------------------

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 01 de outubro de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal da Administração